



## DECLARAÇÃO CONSTANDO O DESTINO DO MATERIAL PSICOLÓGICO CANCELAMENTO P.F.

Eu, \_\_\_\_\_,  
CRP 09 / \_\_\_\_\_, na qualidade de profissional que exerceu, no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, a função de Psicólogo no local denominado \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, localizado na Rua/Av. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, Qd. \_\_\_\_\_, Lt. \_\_\_\_\_, Setor \_\_\_\_\_,  
Cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Telefone ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_,  
E-mail \_\_\_\_\_, declaro que (assinalar abaixo a opção pertinente à sua situação):

1. ( ) O material psicológico, produzido no local informado acima, permanecerá sob a minha responsabilidade até que complete o prazo mínimo de 05 anos para sua destruição, conforme o Art. 2º, item VI, da Resolução CFP n.º 007/2003 (Institui o Manual de Elaboração de Documentos Escritos produzidos pelo psicólogo, decorrentes de avaliação psicológica):

“Os documentos escritos decorrentes de avaliação psicológica, bem como todo o material que os fundamentou, deverão ser guardados pelo prazo mínimo de 5 anos, observando-se a responsabilidade por eles tanto do psicólogo quanto da instituição em que ocorreu a avaliação psicológica.

Esse prazo poderá ser ampliado nos casos previstos em lei, por determinação judicial, ou ainda em casos específicos em que seja necessária a manutenção da guarda por maior tempo.”

Conforme, também, o disposto na Resolução CFP n.º 001/2009 que dispõe sobre a obrigatoriedade do registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos (alterada pela RES. CFP n.º 005/2010):

“Art. 4º. A guarda do registro documental é de responsabilidade do psicólogo e/ou da instituição em que ocorreu o serviço.

§ 1.º O período de guarda deve ser de no mínimo 05 anos, podendo ser ampliado nos casos previstos em lei, por determinação judicial, ou ainda em casos específicos em que seja necessária a manutenção da guarda por maior tempo.

§ 2º. O registro documental deve ser mantido em local que garanta sigilo e privacidade e mantenha-se à disposição dos Conselhos de Psicologia para orientação e fiscalização, de modo que sirva como meio de prova idônea para instruir processos disciplinares e à defesa legal.”

2. ( ) o material psicológico, produzido no local informado acima, foi repassado por mim, desde  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, para a responsabilidade do(a) psicólogo(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CRP-09/\_\_\_\_\_;

3. ( ) o material psicológico, produzido no local informado acima, foi lacrado por mim, conforme Auto de

